

PROCESSO Nº: 710.023
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
RESPONSÁVEL: Prefeito á época)
EXERCÍCIO: 2005

À Coordenadoria de Apoio da primeira Câmara,

Acorde com a manifestação do Ministério Público de Contas, fls.112/113, tendo em vista que a análise técnica da defesa apresentada apurou nova irregularidade na execução orçamentária, cite-se novamente o responsável, Sr. Romário Vicente Alves Ferreira, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 85/87, sob pena de revelia.

Informe-lhe que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou de cópia autenticada.

Com a resposta, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal para pronunciamento.

Decorrido in albis o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 12/06/12.

HAMILTON COELHO
Relator